



2011/2012

## DATA-BASE HISTÓRICA

O fruto da luta é a vitória. Os trabalhadores da Caesb mostram cada vez mais que somente onde há luta, há vitória. Nessa data-base, após 9 dias de greve, os empregados da Companhia conquistaram vários benefícios, dentre eles a implantação do horário corrido, PPR linear e ganho real.

Sem dúvida, essa será uma data-base que ficará na memória, tanto pela mobilização dos trabalhadores, quanto pelas bandeiras históricas que foram conquistadas.

Além dessas bandeiras, a categoria conquistou vários benefícios como, por exemplo, a correção da tabela salarial com base na curva salarial de 2010, o reajuste do vale-alimentação e ganhos significativos em outras cláusulas do ACT.

### Horário corrido

O horário corrido será implantado no atendimento direto ao público e nas atividades de análise de água e esgoto.

A Caesb já se encontra obrigada a iniciar a implantação dessa mudança, conforme o segundo termo aditivo ao ACT 2010/2012. Como o horário corrido já vinha sendo implantado em alguns escritórios, na forma de projeto, falta ampliar para todos os atendentes comerciais e a diretoria de operação dar início à implantação nos laboratórios.

A Caesb tem até abril de 2012 como prazo máximo para estender este benefício a todas as áreas da Empresa em que há as atividades acima mencionadas.

A diretoria da Empresa alegou que, para implantar o horário corrido nas unidades em que há necessidade, precisaria realizar concurso para contratar novos funcionários. Estamos a nove meses da implantação do regime de seis horas e o presidente da Companhia ainda não anunciou o concurso.

### PPR 100% linear

Neste primeiro ano, o Programa de Participação nos Resultados avançará na questão da distribuição linear. Até 2010, a distribuição acontecia da seguinte forma: 65% linear e 35% proporcional. Para este ano (2011), a distribuição será 70% linear e 30% proporcional. A divisão 100% linear acontecerá em outubro de 2012.

É importante destacar que a reivindicação da categoria era a distribuição de forma totalmente linear e o aumento do valor limite para 1,5 folha média. Foi mantida uma folha média, mas o sr. Célio Biavati assumiu, na mesa de negociação, o compromisso de trabalhar pelo aumento do valor distribuído.

Esperamos que a diretoria mantenha a palavra e não se esqueça que o compromisso é com a categoria.

### Leia também nesta edição:

- Associação Habitacional já se inscreveu na Codhab; falta agora recadastrar associados com perfil social e econômico **Página 2**
- Sindágua faz campanha para conquistar novos filiados **Página 5**
- Adasa - Para o Sindágua, minuta de resolução sobre prestação de serviços tem diversas falhas **Página 5**
- Juros de 12% ao ano - Fundiágua está sendo processada pelo Ibedec e valor da ação chega a R\$ 4 milhões **Página 5**
- Sindágua atua em três frentes em favor dos trabalhadores ameaçados **Página 6**

Fotos: Ronaldo Barroso



## EDITORIAL

Já se passou o primeiro semestre do governo Dilma/Agnelo (PT) e, diferentemente do que é apresentado, a situação do trabalhador não mudou em nada.

A precarização das condições de trabalho avança de forma exponencial. Se considerarmos o que acontece em nível nacional, em menos de seis meses a presidenta Dilma oficializou a privatização da Infraero e dos Correios, o que já vinha ocorrendo, mas de forma bem mascarada.

Em Brasília, a magia volta-se contra o feiticeiro. A moralização – bandeira que elegeu o novo governador – parece esvaír-se, uma vez que a Justiça determinou o bloqueio dos bens do próprio governador, por suposto envolvimento no superfaturamento de alugueis na Vila Olímpica no Rio de Janeiro.

Por outro lado, os trabalhadores são traídos pelos deputados que já foram sindicalistas e também pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), que vem sabotando a luta das categorias de seus próprios sindicatos, a exemplo do Sinpro e Sindsaúde – no momento de acirramento da luta, freiam o movimento dos trabalhadores fechando acordo com os patrões.

A perspectiva que o trabalhador deve ter é a de que será preciso muita luta, pois a diretriz deste governo é arrocho financeiro para este semestre, com o corte de gastos em setores como educação e saúde, devido ao fato de o governo federal ter entregue grandes quantias às empresas privadas, além de estar preparando grandes reformas trabalhistas e na Previdência.

## Advogados comissionados não podem representar a empresa perante a Justiça

De acordo com parecer do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de julho de 2006, advogados contratados para assumir cargos comissionados na Administração Indireta não podem representar o empregador perante a Justiça. O parecer foi emitido em resposta à representação feita pela procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira relativa a irregularidades que estariam ocorrendo na Terrcap.

A prática denunciada pelo Ministério Público infringe a Constituição de 1988, uma vez que esse tipo de atividade é permanente e exige, portanto, a contratação do servidor por meio de concurso público. Cargos comissionados são permitidos exclusivamente para as atividades de chefia, direção e assessoramento, conforme determina a Constituição em seu artigo 37, inciso V.

## Gratificação de Titulação

A diretoria do SINDÁGUA e a Empresa assinaram ata que define que os trabalhadores que tiverem ações judiciais terão seus requerimentos deferidos normalmente, sendo vedada a duplicidade de cursos e percentual maior que 30%. E ainda que em julho o pagamento

deve ser dobrado para aqueles que fizeram requerimento até 15 de junho. O trabalhador que fizer jus ao benefício precisa solicitá-lo, com cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas/certificados, no protocolo geral, onde está disponível o modelo de requerimento.

## AHSERC INSCRITA. Agora falta recadastrar os associados

Durante o mês de junho último, a diretoria da Associação Habitacional dos Servidores da Caesb (AHSerC) efetivou a inscrição de seus associados junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – Codhab. Foram 611 cooperativas e associações que se inscreveram, no entanto, apenas 356 tiveram sucesso.

**O próximo passo é fazer o recadastramento com perfil social e econômico de todos os trabalhadores inscritos na primeira fase, por meio do preenchimento de formulário que será entregue pelos diretores nas áreas da Empresa e disponibilizado no site do Sindicato, para inscrição na lista da Codhab com dados atualizados. O prazo final para preenchimento é 8 de agosto de 2011, pois ainda será necessário digitar todos os formulários, o que só pode ser feito pelos diretores da Associação Habitacional.**

É importante que todas as informações prestadas sejam verdadeiras, sob pena de enquadrar-se no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), sem prejuízo de sanções civis e administrativas imputáveis. Alertamos que letras ilegíveis podem gerar problemas futuramente, pois os dados serão digitados e depois confirmados pela Codhab.

O trabalhador poderá entregar o formulário preenchido para os diretores ou no

próprio Sindicato. Quanto à opção de se recadastrar individualmente, ou seja, fora da Associação, é importante ressaltar que, de acordo com a Lei n.º 3.877/2006, o GDF irá disponibilizar 40% de cada área destinada à habitação de interesse social às cooperativas e associações.

## Eleição em setembro próximo

Terminará em setembro próximo o mandato da atual diretoria da Associação Habitacional. Dessa forma, é preciso eleger uma nova diretoria. Caso apenas um chapa se inscreva, as eleições ocorrem por meio de aclamação. Se houver mais de uma chapa concorrendo ao pleito, a eleição acontecerá por meio de voto direto, em assembleia específica para este fim. Ressaltamos que só poderão votar os trabalhadores que estão inscritos na AHSerC e são que, consequentemente, filiados ao SINDÁGUA.

É importante que todos os associados compareçam e participem do processo eleitoral. Assim que o local e a data forem definidos, a AHSerC divulgará e convocará todos os associados.

Recomendamos que todos os associados leiam as instruções no sítio eletrônico do SINDÁGUA. Em caso de dúvidas, ligar no Sindicato.

## Eleição do conselho fiscal

Com vistas em tornar o processo eleitoral mais democrático, assim como evidenciar cada vez mais a transparência dessa diretoria, a eleição do conselho fiscal foi separada da eleição da diretoria do Sindicato.

Devido a decisão tomada no IV Congresso dos Trabalhadores – CONSAN – as eleições do conselho fiscal é intercalada com as eleições da diretoria do Sindicato, dessa forma, o mesmo conselho fiscal tem a oportunidade de acompanhar o mandato de duas diretorias. As eleições ocorrerão durante o mês de março de 2012, com a data a ser definida. Todavia,

o registro da chapa deverá ocorrer ainda este ano, por volta do mês de novembro e dezembro.

O conselho fiscal cumpre o importante papel de acompanhar os balancetes mensais, semestrais e anuais e verificar as contas do Sindicato. Assim, desde já, convocamos os trabalhadores a participarem deste processo que é de grande importância.

Atualmente o conselho fiscal é composto por Cláudio Gastão da Costa, Pedro Gomes Nascimento Júnior, Anderson C. G. Reis, Faouzi Arabi e Viviane Vieira Vidal, sendo os dois últimos suplentes.

# Em decisão histórica, SINDÁGUA-DF diz não ao imposto sindical



Por **Marcléo Rosséli**

No mês de junho, através de sua diretoria, o sindicato mais uma vez honra seu compromisso de campanha e decide com firmeza cumprir a determinação de abolir de uma vez por todas, a retenção do famigerado imposto sindical da história do SINDÁGUA-DF. Sem sombra de dúvida, este importante passo, reforça ainda mais a luta contra a danosa burocratização que vem avançando em diversos sindicatos, e conseqüentemente, fortalece a classe trabalhadora brasileira com este belo exemplo de classismo e respeito aos seus associados.

Mas justiça seja feita, antes mesmo desta importante decisão, o sindicato já disponibilizava ao caesbiano e caesbiana, a devolução deste imposto, e para isto, bastava o associado ligar na entidade e solicitar tal reembolso que prontamente era devolvido a quem requeresse. O que em comparação a uma grande parte dos sindicatos no país, infelizmente não acontece.

Porém, a atual diretoria avança ainda mais na luta pela cons-

cientização dos seus associados, assim como, na consolidação dos princípios estatutários do sindicato, e resolve de forma irrestrita e integral devolver a todos os caesbianos e caesbianas, o imposto sindical (60% do montante que o Estado repassa obrigatoriamente a entidade), sendo sindicalizados ou não, tendo solicitados ou não, tal devolução. Agora, ao contrário da situação de outrora, o trabalhador (a) que quiser VOLUNTARIAMENTE fortalecer o sindicato financeiramente para a luta, é que deve contactá-lo e pedir para que tal valor continue no sindicato, por sentir-se convencido do trabalho da entidade em prol dos seus interesses. Contudo, indo além da questão financeira (o que não é pouco, pois, calcula-se um valor de R\$ 223.000,00), o SINDÁGUA-DF, com certeza entra para a história do sindicalismo brasileiro, como um dos poucos sindicatos no Brasil, que atualmente consegue organizar a luta dos interesses dos trabalhadores (as) que representa, contando única e exclusivamente com a contribuição voluntária dos seus associados.

Entretanto, para que possa-

mos realmente compreender a amplitude política dessa resolução, voltemos um pouco atrás no tempo, e resumidamente, vejamos quais foram às origens do nefasto imposto sindical no Brasil e em que circunstâncias históricas e políticas ele foi criado, o que seria uma surpresa até para os seus idealizadores, pois já se vão quase 70 anos, desde então. Para que assim, possamos respaldar a luz da história do movimento dos trabalhadores e do sindicalismo brasileiro, do acerto e da devida importância desta decisão histórica da diretoria. Se não, vejamos.

A partir da década de 30, a legislação trabalhista inicia o atrelamento dos sindicatos ao Estado, tornando-os órgãos de colaboração ao governo, por ele tutelado, que gradativamente passa a controlar diretamente a vida nos sindicatos. Nesse contexto, o imposto sindical tem sua origem, durante o governo Vargas (1937-1945), de caráter tributário e obrigatório, independente da vontade dos contribuintes, sendo regulamentado pelo Decreto Lei 2.377, de 08/07/1940, e é incorporado à Consolidação das Leis do Traba-

lho (CLT) em 1943.

O fato é que o imposto sindical tornou-se o principal responsável por um processo de burocratização dos sindicatos e também um forte entrave para a evolução das lutas e conquistas do proletariado. Este famigerado imposto permitiu o nascimento e estimulou a proliferação da figura desprezível do pelego na política brasileira, e com isto, surge o "sindicalismo amarelo" e os "sindicatos de cartório", que têm forte tendência reformista, corrupta e que nada representam os trabalhadores e trabalhadoras. Surpreendentemente, essa estrutura perversa e nociva sobrevive até os dias atuais, com pouquíssimas alterações, O que já deu margem a escândalos sucessivos, e não esclarecidos ao longo do tempo, perpetuando seus efeitos nefastos.

De acordo com os art. 588 e 589 da CLT, o imposto sindical é dividido da seguinte forma: 60% destinado para o sindicato, 15% para a Federação, 5% para a Confederação e 20% é destinado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Ademais, os sindicatos podem promover a cobrança judicial do imposto.

Ou seja, o que deveria ser uma contribuição solidária e de livre espontânea vontade, torna-se um fardo para o trabalhador. Para se ter uma idéia, segundo o MTE, um dia de trabalho descontado para cerca de 45 milhões de trabalhadores (as) brasileiros (as) com carteira assinada rendeu R\$ 1 bi somente em 2010 aos sindicatos e suas centrais. Segundo o jornal "Valor", as centrais CUT e Força Sindical têm esta receita como responsável por 80% de sua arrecadação.

Por tudo isto, brindamos mais esta decisão acertada da atual diretoria do SINDÁGUA-DF - que hoje conta com uma das maiores taxas de sindicalizações no país, por volta de 92% -, como um exemplo a ser seguido pelas demais entidades sindicais, que devem ter como norte que somente serão fortes e representativas quando forem mantidas pelos associados de forma livre e espontânea sem a cobrança de qualquer taxa obrigatória, mas sim, através do convencimento político decorrente das conquistas fruto da luta e da defesa intransigente dos interesses da causa dos trabalhadores e trabalhadoras.

**O imposto sindical foi devolvido no dia 30/07. Se você ainda não fez o pedido de devolução entre em contato com o Sindicato pelo telefone 3323-8881 e fale com Débora ou Mariana.**

## Segundo termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2010-2012, firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal – SINDÁGUA

### CLÁUSULA PRIMEIRA REAJUSTE SALARIAL

A Caesb reajustará, a partir de 01/06/2011, em 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento) os salários de seus empregados.

**Parágrafo Único:** Em junho de 2011, será pago ao empregado, a título de abono único, o valor correspondente a 7,23% sobre o salário-base de maio de 2011.

### CLÁUSULA SEGUNDA PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Fica alterada a forma de distribuição do valor total do Programa de Participação nos Resultados da Caesb, como a seguir: para o exercício 2011, será aplicado o critério de 70% linear e 30% proporcional; a partir de 2012, será alterado para 100% linear. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Acordo Coletivo vigente.

**Parágrafo Único:** No rol de rubricas de verbas para composição do valor base de distribuição do PPR, serão incluídas as verbas de Auxílio Transporte e Gratificação de Titulação.

### CLÁUSULA TERCEIRA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

O Programa de Alimentação do trabalhador da CAESB, na forma da legislação federa pertinente, é representado pelo fornecimento mensal de 22 (vinte e dois) vales-alimentação/refeição a cada empregado, no total

de 264 (duzentos e sessenta e quatro) vales anuais, no valor facial unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), a partir de 15 de maio de 2011, com a participação financeira do empregado no custo do Programa, conforme escala a seguir: salário-base de até R\$ 2.086,35 – 0,5%; de R\$ .086,36 a R\$ 2.980,50 – 2,5%; de R\$ 2.980,51 a R\$ 4.172,70 – 3,5%; de R\$ 4.172,71 a R\$ 5.364,90 – 4%; de R\$ 5.364,91 a R\$ 6.259,05 – 5%; de R\$ 6.259,06 a R\$ 7.451,25 – 6,5%; de R\$ 7.451,26 a R\$ 8.643,45 – 8,5%; acima de R\$ 8.643,46 – 10%. Ficam mantidas as demais regras prevista no Acordo Coletivo vigente.

**Parágrafo Primeiro:** Nos casos de afastamento do empregado por motivo de doença complementado pela Caesb, acidente de trabalho e licença-gestante, o Programa de Alimentação do Trabalhador da Caesb será mantido, enquanto perdurar o afastamento.

**Parágrafo Segundo:** Sem prejuízo do fornecimento dos vales previsto no “caput” a CAESB concederá a todos os empregados no mês de dezembro, a título de abono natalino 22 vales alimentação/refeição extras, no valor facial unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), aplicando-se para fins de ressarcimento a tabela definida no “caput”.

### CLÁUSULA QUARTA AUXÍLIO-CRECHE E A PNE

O Auxílio-Creche e a Portadores de Necessidades Especiais fica ajustado para R\$ 350,00 retroativo a maio de 2011, mantendo os demais critérios.

### CLÁUSULA QUINTA DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O Auxílio-Transporte devido na forma do Acordo Coletivo vigente

será reajustado em 7,23% a partir de maio de 2011.

### CLÁUSULA SEXTA CONDUTOR ESPECIAL E/OU DE EMBARCAÇÕES

Em junho de 2011, o valor base para o pagamento do Condutor Especial e/ou de Embarcações será reajustado em 7,23%, passando para R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).

### CLÁUSULA SÉTIMA INCENTIVO À EDUCAÇÃO

O Incentivo à educação previsto no ACT vigente, Cláusula 19ª, § 2º, fica elevado para R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), reatorativo a maio de 2011.

### CLÁUSULA OITAVA REVISÃO DA APLICAÇÃO DA CURVA SALARIAL DE 2010

Em julho de 2011 serão efetivados os ajustes salariais referentes a revisão da curva salarial 2010, objeto dos estudos consensados nesta data entre Caesb e SINDÁGUA, ou seja, aplicação do ajuste de 1,5% sobre o salário-base dos empregados.

**Parágrafo Primeiro:** O previsto no caput não se aplicará aos empregados que ingressaram por meio do concurso público de 2009.

**Parágrafo Segundo:** Após a efetivação do previsto no caput, os empregados serão enquadrados na Tabela Salarial anexa.

**Parágrafo Terceiro:** No enquadramento previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, os empregados deverão, após a aplicação do ajuste previsto no caput, serem posicionados em

salário igual ou imediatamente superior de suas respectivas faixas salariais.

**Parágrafo Quarto:** A efetivação do previsto no caput, desobriga a Caesb de cumprir em 2011 o previsto na Cláusula Terceira, inciso b.1 do Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2008-2010, remetendo-se a eficácia do disposto no referido inciso para 01/12/2012.

### CLÁUSULA NONA HORÁRIO CORRIDO

A Caesb instituirá a jornada diária de 06 (seis) horas, em regime de horário corrido, com duração semanal de 30 (trinta) horas, exclusivamente para os trabalhadores que estiverem exercendo atividades de atendimento direto ao cliente nos escritórios de atendimento comercial ou atividades de análise de água e de análise de esgotos.

**Parágrafo Primeiro:** O direito ao trabalho em regime de horário corrido de 6 (seis) horas não se incorporará ao contrato de Trabalho do empregado, que cumprirá o horário em apreço tão somente enquanto perdurar o exercício das atividades mencionadas no caput, sendo certo que ao deixar de exercer tais atividades o empregado retornará ao regime definido em seu contrato original de trabalho.

**Parágrafo Segundo:** Os empregados em cujos contratos de Trabalho já se encontra incorporado o direito ao regime de 6 (seis) ou 7 (sete) horas diárias terão esse direito respeitado independentemente da atividade que venham a exercer.

**Parágrafo Terceiro:** A implantação dessa jornada se dará gradativamente após 60 (sessenta) dias da assinatura deste Aditivo, de modo que esteja concluída até 30 de abril de 2012.

**Parágrafo Quarto:** A jornada de trabalho de que trata esta cláusula será reavaliada por ocasião da data-base de 2014.

## Prestação de serviços da Caesb

# Adasa leva resolução para audiência pública de forma prematura

**A** Adasa está, desde o ano passado, discutindo com a Caesb a elaboração de minuta sobre as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Essa discussão somente veio a público no último mês, em audiências públicas realizadas em apenas quatro cidades, quando foi apresentada a primeira proposta de resolução pela Adasa. Proposta, que, por sinal era muito ruim.

Na primeira minuta, chegou-se a propor que a Caesb daria aos clientes a opção de consumirem água tratada ou não, além da possibilidade de suspensão da coleta de esgoto, desconsi-

derando-se assim o risco de tais medidas à saúde pública.

O Sindágua compareceu às audiências públicas e, além de destacar que o número de encontros era insuficiente – apenas quatro –, ressaltou que a minuta de resolução tratava a Caesb como uma instituição a ser controlada pelo Governo do DF, como se a Empresa não fizesse parte do governo, o que revela a clara intenção de tornar o saneamento público, que é um direito fundamental, fonte de lucro para o setor privado.

Na avaliação do Sindicato, mesmo com a realização das audiências o processo foi “atropelado”, uma vez que a Reguladora apenas ouviu as propostas, sem se manifestar a respeito de

nada; sobretudo, limitou-se a responder por meio virtual os questionamentos, de forma arbitrária, uma vez que a Agência é que decide se aceita ou não a sugestão, procedimento que é contraditório com a proposta das audiências.

O processo foi encaminhado de forma prematura, haja vista a série de problemas técnicos que a minuta de resolução apresenta. Embora tenha sido debatida por mais de um ano com a Caesb, a proposta inicial era muito ruim e a Adasa se negava a continuar a discussão.

Foi entregue também pelo Sindicato parecer técnico em que são detalhados os problemas e as sugestões de melhorias em cada um dos 153 artigos e

seis anexos que compõem a minuta de resolução, além da omissão de importantes assuntos como terceirização da prestação dos serviços em áreas-fim, questões ambientais, incentivo ao uso racional da água, gestão racional dos mananciais utilizados pela Caesb, educação ambiental, definição de estruturas que possam dar segurança à prestação de serviços de água e esgotos e prestação de serviços em atividades que a Caesb tem desenvolvido fora do Distrito Federal.

Outra importante sugestão do Sindicato foi a substituição da tarifa popular pela tarifa social, utilizando-se como base de dados o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento

Social e Combate à Fome ou outro cadastro que venha a substituí-lo, o qual está baseado na renda familiar. Para citar um exemplo da ineficácia da proposta de tarifa popular, flats e quitinetes (com menos de 60m<sup>2</sup>) em áreas nobres como Sudoeste, Noroeste, Lagos Sul e Norte são considerados populares.

Há de se destacar que a Caesb também errou no processo, pois apenas entregou o documento nas áreas da Empresa. Não foi ressaltada de modo adequado a importância da resolução, nem se promoveu qualquer grupo de discussão, o que só veio a ocorrer muito tardiamente, por intermédio do Sindicato.

Sabemos qual o papel da Adasa e o porquê de sua criação.

## Fundiágua está sendo processada pelo Ibedec

### Valor da ação chega a R\$ 4 milhões

O Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec) está processando a Fundiágua por conta da prática de taxa de juros superior a 12% ao ano, com capitalização nos empréstimos aos trabalhadores. Essa medida é ilegal porque a Fundiágua não tem autorização do Conselho Monetário Nacional para celebrar contrato de empréstimos com juros acima do percentual estabelecido no Código Civil – 12% ao ano –, segundo o Ibedec. Já segundo o sr. Dilson, a Fundiágua tem autorização para tal operação.

O Sindágua já havia alertado a Fundiágua sobre essa irregularidade, bem como sobre o pagamento de taxa administrativa em dobro no

caso de renovação dos empréstimos. Por isso, é claro, o melhor seria pagar administrativamente, ou seja, sem multas, como pleiteou o Sindicato recentemente.

O valor inicial da ação está estimado em R\$ 4 milhões. Em caso de êxito da ação, os trabalhadores que tomaram empréstimos serão ressarcidos em dobro em relação ao valor cobrado acima desse percentual, e com correção monetária.

O Sindicato resalta que, em caso de indenização, os recursos não podem sair da conta dos trabalhadores, mas sim do administrador responsável. Se não ocorrer dessa forma, o Sindágua moverá ação para que a justiça seja feita.

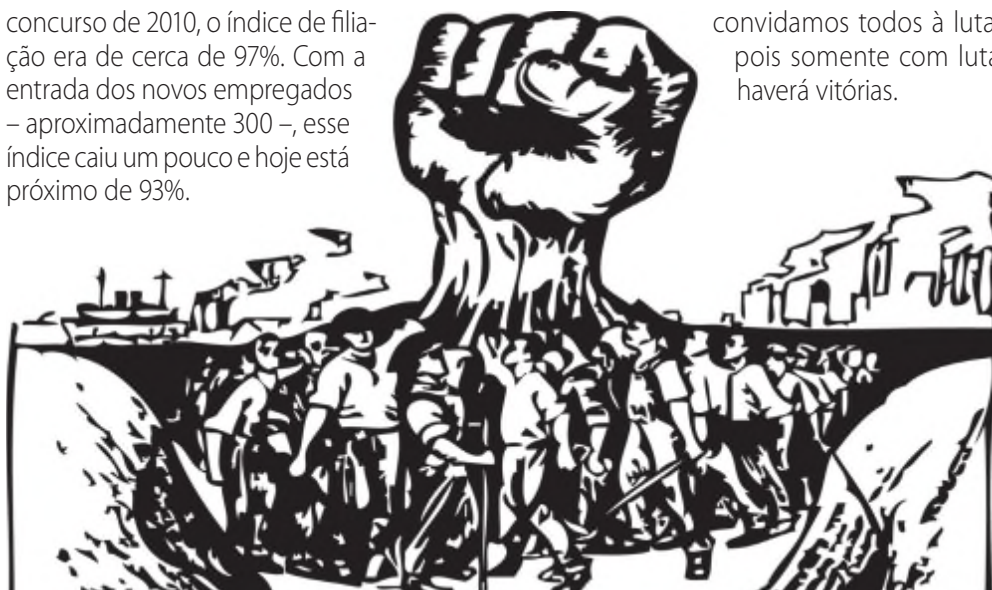
## Campanha de filiação

A união dos trabalhadores é o maior trunfo que uma categoria pode ter; afinal, não há dúvida de que uma categoria unida é uma categoria forte. Os trabalhadores da Caesb sempre mostraram essa virtude e a consciência de que um Sindicato forte é aquele em que os trabalhadores estão presentes, unidos e mobilizados na luta.

Essa união faz do Sindágua um sindicato com destaque no Distrito Federal e em nível nacional, pois temos um dos maiores índices de trabalhadores filiados. Antes do concurso de 2010, o índice de filiação era de cerca de 97%. Com a entrada dos novos empregados – aproximadamente 300 –, esse índice caiu um pouco e hoje está próximo de 93%.

O histórico de lutas dos trabalhadores da Caesb evidencia uma série de conquistas significativas ao longo dos anos, fruto de uma categoria forte e, portanto, de um Sindicato forte. Assim, com a intenção de manter vivo esse histórico de conquistas, o Sindágua está iniciando uma campanha de filiação.

A maioria dos não-filiados são os empregados que entraram na Empresa no último concurso público, mas há também trabalhadores mais antigos que ainda não são sindicalizados. Dessa forma, convidamos todos à luta, pois somente com luta haverá vitórias.



# Ação dos trabalhadores ameaçados

**O** Sindágua tem atuado em três linhas de frente na defesa do emprego dos trabalhadores que, infelizmente, encontram-se nessa situação. A primeira tem sido no Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região, onde se aguarda o julgamento dos embargos de declaração. Quando os embargos forem publicados, o Sindicato convocará os envolvidos para uma reunião. Portanto, fique atento às novidades no sitio eletrônico do Sindágua – [www.sindaguadf.org.br](http://www.sindaguadf.org.br)

A segunda frente de atuação é no Congresso Nacional, onde um grupo de trabalho formado pela diretoria do Sindicato e por trabalhadores está lutando pela mudança do Projeto de Emenda Constitucional n.º 54/1999.

O deputado federal Mauro Nazif, presidente da frente parlamentar ligada à valorização dos servidores públicos, já manifestou apoio ao projeto. Uma proposta de alteração já foi encaminhada pelo grupo de trabalho ao deputado,

para que ele a submeta à consultoria da Câmara, e posteriormente se colete cerca de 200 assinaturas para tramitação da proposta de mudança da PEC.

A terceira linha é a atuação junto ao Ministério Público, porém está ainda em fase inicial. Daremos mais informações em breve.

## Entenda melhor o caso

Com a promulgação da Constituição de 1988, surgiu a dúvida se o concurso público seria aplicável às empresas estatais e sociedades de economia mista, uma vez que as empresas públicas estão sujeitas a um regime de direito privado segundo a própria Constituição, ou se tal dispositivo seria aplicável somente à administração direta, fundações públicas e autarquias.

À época, o órgão máximo da Justiça do trabalho – Tribunal Superior do Trabalho (TST) –, manifestou-se contraria-

mente à aplicação do concurso público nas empresas públicas. Entretanto, foi somente em 23 de abril de 1993, com a publicação do Acórdão do Excelso Supremo Tribunal Federal no Diário da Justiça, referente ao Mandado de Segurança n.º 21.322, que foi firmado definitivamente o entendimento de que as empresas de economia mista destinadas a explorar atividade econômica estariam sujeitas ao Princípio do Concurso Público.

Dessa forma, a aplicação do inciso II do art. 37 da CF para as empresas públicas e sociedades de economia mista no período compreendido entre a promulgação da Constituição (5 de outubro de 1988) e a data da mencionada decisão do STF (23 de abril 1993) era controversa, o que respalda todos os trabalhadores da Caesb, já que estes foram contratados entre 12/10/88 e 25/04/91. Ademais, já se passaram mais de 20 anos desde a última contratação, o que torna aplicável o princípio da segurança jurídica

É interessante para todas as partes – sociedade, Empresa e empregados – que os empregos sejam mantidos, pois os trabalhadores já provaram que são necessários e são competentes; afinal, são mais de vinte anos de serviços prestados com qualidade, eficácia e eficiência.

Há de se ressaltar que não existe qualquer custo adicional na folha de pagamento ou no Regime Geral de Previdência Social (INSS), sem mencionar a escassez de profissionais capacitados no mercado. Finalmente, a manutenção desses empregos evitará várias demandas judiciais de indenização por danos morais/materiais contra a Caesb, responsável por todos os processos seletivos e as contratações.

O Sindágua ressalta que está lutando pelo emprego de TODOS os empregados. Em caso de boatos, trabalhadores devem ligar para o Sindicato para receberem os devidos esclarecimentos e, assim, não prejudicar o andamento dos processos.

## Trabalhadores repudiam comportamento anti-ético do superintendente da PANN

Por meio de carta enviada ao presidente da Caesb, Célio Biavati, à diretoria colegiada do Sindágua e ao próprio superintendente de manutenção da área centro-norte, Sr. Edgar Camargo Tiemann, um grupo de trabalhadores do posto de serviços de Sobradinho denunciou e repudiou a atitude deste servidor que, após curso ministrado naquela unidade no último dia 28 de junho, insinuou que os colaboradores que desempenham funções de fiscalização junto às empresas terceirizadas estariam atuando como uma “quadrilha”.

De acordo com o superintendente, esses empregados estariam facilitando ou sendo elementos facilitadores de possíveis fraudes em ordens de serviços, o que estaria, em sua opinião, contribuindo para a Caesb perder recursos financeiros. Não satisfeito, o Sr. Edgar Camargo fez outro comentário infeliz, afirmando que “o custo para manter o serviço prestado pelos funcionários da Caesb especificamente na área de manutenção é muito maior” do que o “custo com as empreiteiras”.

Essas colocações expostas pelos servidores, que assinam a carta, podem ser consideradas assédio moral, pois foram feitas totalmente fora de contexto, de hora e de lugar.

Dessa forma, e sentindo-se justificadamente ofendidos diante de acusação de tamanha gravidade, os empregados do posto de serviços de Sobradinho esperam que o Sr. Edgar retorne àquela unidade com dados técnicos para provar suas afirmações. Caso contrário, que se retrate com os colaboradores do PS de Sobradinho.

O Sindágua há muito tempo alerta os trabalhadores sobre as atividades de fiscalização. Em muitos setores da Caesb, os gerentes e coordenadores pressionam os trabalhadores a aprovarem ordens de serviços que não foram acompanhadas de perto. Existe até mesmo uma denúncia no Tribunal de Contas que mostra exatamente o contrário do que o superintendente da área centro-norte alega: as evidências apontam que as empreiteiras agem como quadrilha, superfaturando os serviços, e a Caesb simplesmente efetua o pagamento.

## Assédio moral é CRIME e deve ser denunciado

As formas de se caracterizar o assédio moral são numerosas. Vão desde a exposição da integridade e dignidade do empregado à perseguição política e desejo sexual não correspondido. O tipo de assédio mais comum é proveniente de relações hierárquicas autoritárias, medidas extremas tomada por chefes que expõem a dignidade do empregado, ou vice-versa.

Infelizmente, o Sindicato vem recebendo denúncias de assédio moral contra diversos empregados, inclusive da SEDE, que não denunciam a situação por temerem que isso possa aumentar ainda mais as perseguições.

Várias são as sequelas

que podem afetar os trabalhadores, tanto psicológicas quanto físicas. O trabalhador deve entender que denunciar é a única forma de coibir o assédio. O empregado que estiver sofrendo assédio moral pode entrar em contato com o Sindágua e/ou com o Ministério Público do Trabalho (MPT), cujo endereço é: SEPN 513, Ed. Imperador, bloco D, 4.º andar, telefone 3340 7989, e-mail: [codin@prt10.mpt.gov.br](mailto:codin@prt10.mpt.gov.br)

O Sindicato lembra aos “assediadores” que tal conduta pode ser alvo de ações judiciais por calúnia e difamação, conforme estabelece a CLT, além de ser passível de paralisações setoriais, uma vez que propicia más condições de trabalho.